



DECRETO Nº 024/92.-

( DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS - CONFORME LEI Nº 007/92 )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04.04.1990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.-

DECRETO:

Art. 1º - Ficam suplementadas na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea,- as seguintes verbas:

<u>02.04.08421882.006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.</u>	
3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 10.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 10.000.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	Cr\$ 30.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material permanente ...	Cr\$ 10.000.000,00
<u>02.04.08472392.008 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS.</u>	
4220 - Aquisição de outros bens já em utiliza	
ção .....	<u>Cr\$ 60.000.000,00</u>
VALOR TOTAL:.....	Cr\$ 120.000.000,00

( CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS )

Art. 2º - As suplementações autorizadas pelo Art. 1º, serão feitas por excesso - de arrecadação que se verificará no decorrer do exercício em virtude - do recebimento do auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de julho de 1.992.-

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta - Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO.